

**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Campinas, 12 de novembro de 2014.

Manoel de Abreu Vieira Junior

2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 21 do BLOCO 02 – localizado no 2º pavimento do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAKANOS I**, situado na Rua Projetada n.º 40, do loteamento denominado **BAIRRO DOS AMARAIS**, neste Município e Comarca de Campinas/SP, 2ª Circunscrição Imobiliária, composto de sala, hall de circulação, cozinha, área de serviço, 2 (dois) dormitórios e banheiro. Possuindo as seguintes áreas: área privativa de 49,080m², área comum de 39,533m², perfazendo área total de 88,613m², sendo destes 55,768m² em áreas aprovadas/edificadas e 32,845m² em áreas descobertas, correspondendo uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,004545 (0,4545%). Confronta pela frente, com o recuo frontal da construção; pelo lado direito, com o recuo lateral direito da construção; pelo lado esquerdo, parcialmente com o hall e parcialmente com o recuo lateral esquerdo da construção e pelos fundos, com o apartamento de final 02.

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF.

TÍTULO AQUISITIVO: matrícula n.º 139.909, 139.910, deste Serviço Registral e R.05 da matrícula n.º 139.914, desta Serventia, nesta data (instituição de condomínio).

Protocolo n.º 314747 em 31/10/2014.

Campinas, 12 de novembro de 2014. Eu, (Sidnei Ferreira Leite), Escrevente.

Protocolo n.º 314747 em 31/10/2014.

AV.01/141.923: RESTRIÇÕES: De acordo com a **AV.01 da matrícula n.º 139.914**, datada de 20 de fevereiro de 2014, procede-se a presente averbação à vista do título mencionado no R.2 e Av.3 da matrícula n.º 137.803, deste Serviço Registral, para **destacar** que o imóvel da matrícula n.º 139.914, desta Serventia, constitui patrimônio do fundo a que se refere o caput do artigo 2º da Lei n.º 10188 de 12/02/2001, administrado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, como agente gestor e destina-se ao programa instituído pela referida lei, incidindo sobre o imóvel, as seguintes restrições: I – não integra o ativo da CEF; II – não responde direta e indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III – não compõe a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV – não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; V – não é passível de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiado que possam ser; e, VI – não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel.

Campinas, 12 de novembro de 2014. Eu, (Sidnei Ferreira Leite), Escrevente.

(Continua no verso)

AV.02/141.923 – EX OFFICIO: Promove-se a presente averbação na forma autorizada pelo artigo 213, I, "a", da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), para constar que de acordo com o instrumento particular com força de escritura pública firmado em 14 de janeiro de 2013 e instrumento particular de retificação e ratificação firmado em 08 de fevereiro de 2013, devidamente registrados em 06 de março de 2013 sob nº 03 na matrícula nº 129.329 deste Ofício, faço constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula é de titularidade do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, constituído conforme artigo 2º da Lei 10.188/01, fundo financeiro representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, e não como ficou consignado. Título analisado por Alexandre de Oliveira Brejora e digitado por Paulo Aparecido Pereira.

Campinas, 02 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga**
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 342.757 de 17/05/2017.

AV.03/141.923 – CÓDIGO CARTOGRAFICO: Promove-se a presente averbação em conformidade com o instrumento particular objeto do registro seguinte, e à vista do Demonstrativo do Lançamento do IPTU, exercício 2017, emitido pela Prefeitura Municipal local, em 22 de fevereiro de 2017, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado nesta Municipalidade com o Código Cartográfico nº 3144.53.01.0261.00000 (área maior). Título analisado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Paulo Aparecido Pereira.

Campinas, 02 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga**
Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 342.757 de 17/05/2017.

R.04/141.923 – VENDA E COMPRA: Por instrumento particular com força de escritura pública na forma do artigo 61 da Lei 4.380/64, artigo 2º e artigo 8º da Lei 10.188/01 e da Lei 11.977/09, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, firmado em Campinas/SP, aos 26 de novembro de 2014, o proprietário **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, já qualificado, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a **MARIA MADALENA LELIS BRUNO**, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG nº 30.986.162-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 182.101.938-56, residente e domiciliada em Campinas/SP, na Rua das Flores nº 126, Parque Real, pelo valor de **R\$75.753,23** (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos). Título analisado por

(Continua na ficha nº 02)

ONE
MATRÍCULA
141.923

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA
02

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1



Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Murilo Hákime Pimenta e digitado por Paulo Aparecido Pereira.

Campinas, 02 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 342.757 de 17/05/2017.

R.05/141.923 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo instrumento particular objeto do registro anterior, a adquirente **MARIA MADALENA LELIS BRUNO**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, constituído conforme artigo 2º da Lei 10.188/01, fundo financeiro representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. O imóvel alienado fiduciariamente neste instrumento constitui patrimônio do FAR, para garantia da dívida no valor de **R\$75.753,23** (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), pagável no prazo de amortização de **120 meses** em prestações mensais e sucessivas obtidas junto ao FAR, pelo Sistema de Amortização Constante – **SAC**, vencendo-se o primeiro encargo mensal em **26/12/2014**, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Prazo de carência, conforme estabelecido no artigo 26, §2º da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de **30 dias**. Valor de avaliação do imóvel atribuído para fins de Leilão Público, é de **R\$75.753,23**. A presente alienação fiduciária é feita nos termos da Lei 9.514/97. Título analisado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Paulo Aparecido Pereira.

Campinas, 02 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 342.757 de 17/05/2017.

AV.06/141.923 – CLÁUSULA IMPEDITIVA: Promove-se a presente averbação, para ficar consignado que, nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 10.188/01, a adquirente fica impedida de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula pelo prazo de 24 meses, a contar da assinatura do contrato, salvo exceções previstas na legislação supramencionada. Título analisado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Paulo Aparecido Pereira.

Campinas, 02 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 380.380 de 10/11/2020.

(continua no verso)

Av.07/141.923 - PENHORA - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000343133, encaminhado aos 10/11/2020, pelo Escrivão/Diretor Elvio Soriano Leme, extraída do Processo da ação de Execução Civil nº 10219971020198260114, em trâmite perante o 7º Ofício Cível de Campinas/SP, figurando como **exequente CONDOMINIO RESIDENCIAL TAKANOS I**, inscrito no CNPJ sob nº 22.148.715/0001-29, e como **executada MARIA MADALENA LELIS BRUNO**, inscrita no CPF nº 182.101.938-56, foi procedida a **PENHORA** de 100% dos **direitos de devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula**, para garantia da dívida no valor de R\$ 3.842,93 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), ficando nomeado como depositária Maria Madalena Lelis Bruno. O presente ato foi praticado sem a cobrança dos emolumentos, haja vista que se trata de beneficiário de assistência judiciária gratuita, com decisão em 02/07/2019, fls. 101/102, constante da certidão de penhora online. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.
Selo digital nº 123851321GE000188477PG201

Campinas, 20 de novembro de 2020. O Substituto do Oficial
Murilo Hákime Pimenta.